



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 176/2020 de 10 de agosto de 2020.

Súmula: Dispõem sobre revogação da gratificação ao funcionário Jose Vasconcelos de Mello. Decreto 107/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Revogado a gratificação concedido ao funcionário **José Vasconcelos de Mello**, inscrito no CPF nº .038.441.759-03, ocupante do cargo de Motorista a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 10 de agosto de 2020, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Súmula: Dispõem sobre revogação da gratificação ao funcionário Jose Vasconcelos de Mello. Decreto 107/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Revogado a gratificação concedido ao funcionário **José Vasconcelos de Mello**, inscrito no CPF nº.038.441.759-03, ocupante do cargo de Motorista a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 10 de agosto de 2020, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:60903A0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2020. Edição 2071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>